

Portaria n.º 40/88/M

de 8 de Fevereiro

Tendo sido submetido à aprovação do Governador o orçamento privativo das Oficinas Navais de Macau, para o ano económico de 1988, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 119/84/M, de 24 de Novembro;

Considerando o disposto no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 45 396, de 30 de Novembro de 1963, e na alínea c) do artigo 8.º do Regulamento das Oficinas Navais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 49/76/M, de 13 de Novembro;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1988, o orçamento privativo das Oficinas Navais de Macau, relativo ao ano económico de 1988, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo, sendo as receitas calculadas em MOP \$ 22 785 000,00 e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 4 de Fevereiro de 1988.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

ORÇAMENTO DE RECEITA

Classificação económica			Designação da receita	Importâncias	
Cap.	Gru.	Art.		Por artigos	Por capítulos
			Receitas correntes		
05	00	00	Transferências:		
05	01	00	Sector público		
05	01	01	Subsídio consignado no orçamento geral do Território	\$ 2.200.000,00	\$ 2.200.000,00
06	00	00	Venda de bens duradouros:		
06	01	00	Sector público	\$ 1.700,00	
06	03	00	Outros sectores	\$ 100,00	\$ 1.800,00
07	00	00	Venda de serviços e bens não duradouros:		
07	04	00	Renda de edifícios - Outros sectores		
07	04	01	Renda das instalações destinadas à exploração da Estação de Serviço	\$ 91.200,00	

Classificação económica			Designação da receita	Importâncias	
Cap.	Gru.	Art.		Por artigos	Por capítulos
07	08	00	Diversos - Sector público		
07	08	01	Rendimentos de obras	\$12.614.000,00	
07	10	00	Diversos - Outros sectores		
07	10	01	Emolumentos diversos	\$ 100,00	
07	10	02	Rendimentos de obras	\$ 7.870.000,00	\$20.575.300,00
08	00	00	Outras receitas correntes:		
08	00	03	Contribuição para os encargos com assistência na doença	\$ 7.800,00	
08	00	04	Receitas eventuais e não especificadas ..	\$ 100,00	\$ 7.900,00
			Receitas de capital		
13	00	00	Outras receitas de capital:		
13	00	01	Saldo da gerência anterior	\$ -,-	\$ -,-
			TOTAL		\$22.785.000,00

ORÇAMENTO DE DESPESA

Classificação económica					Designação da despesa	Importâncias	
Cap.	Gru.	Art.	Núm.	Alí.		Por números	Por artigos
					Despesas correntes		
01	00	00	00		Pessoal		
01	01	00	00		Remunerações certas e permanentes		
01	01	01	00		Pessoal dos quadros aprovados por lei		
01	01	01	01		Vencimentos ou honorários	\$ 871.200,00	
01	01	01	02		Prémio de antiguidade	\$ 59.200,00	\$ 930.400,00
01	01	02	00		Pessoal além do quadro		
01	01	02	01		Remunerações	\$ 6.738.400,00	\$ 6.738.400,00
01	01	04	00		Salários do pessoal dos quadros		
01	01	04	01		Salários	\$ 1.810.100,00	
01	01	04	02		Prémio de antiguidade	\$ 228.500,00	\$ 2.038.600,00
01	01	05	00		Salários do pessoal eventual		
01	01	05	01		Salários	\$ 2.008.900,00	
01	01	05	02		Prémio de antiguidade	\$ 6.100,00	\$ 2.015.000,00
01	01	06	00		Duplicação de vencimentos		\$ 1.000,00
01	01	09	00		Subsídio de Natal		\$ 410.100,00
01	01	10	00		Subsídio de Férias		\$ 410.100,00
01	02	00	00		Remunerações acessórias		
01	02	03	00		Horas extraordinárias		\$ 1.000,00
01	02	04	00		Abono para falhas		\$ 15.600,00
01	02	05	00		Senhas de presença		\$ 24.000,00
01	02	06	00		Subsídio de residência		\$ 167.600,00
01	03	00	00		Abonos em espécie		
01	03	01	00		Telefones individuais		\$ 6.000,00
01	03	03	00		Vestuário e artigos pessoais -		
					- Espécie		\$ 1.000,00

Classificação económica					Designação da despesa	Importâncias	
Cap.	Gru.	Art.	Núm.	Alí.		Por números	Por artigos
01	05	00	00		Previdência social		
01	05	01	00		Subsídio de família		\$ 87.600,00
01	05	02	00		Abonos diversos - Previdência social		\$ 164.400,00
01	06	00	00		Compensação de encargos		
01	06	02	00		Vestuário e artigos pessoais - - Compensação de encargos		\$ 1.000,00
01	06	03	00		Deslocações - Compensação de encargos		
01	06	03	01		Ajudas de custo de embarque ...	\$ 1.000,00	
01	06	03	02		Ajudas de custo diárias	\$ 1.000,00	
01	06	03	03		Outros abonos - Compensação de encargos	\$ 1.000,00	\$ 3.000,00
02	00	00	00		Bens e serviços		
02	01	00	00		Bens duradouros		
02	01	01	00		Construções e grandes reparações		\$ 1.000,00
02	01	04	00		Material de educação, cultura e recreio		\$ 4.000,00
02	01	05	00		Material fabril, oficinal e de laboratório		\$ 40.000,00
02	01	07	00		Equipamento de secretaria		\$ 20.000,00
02	01	08	00		Outros bens duradouros		\$ 1.000,00
02	02	00	00		Bens não duradouros		
02	02	01	00		Matérias-primas e subsidiárias.		\$ 8.438.400,00
02	02	02	00		Combustíveis e lubrificantes ..		\$ 60.000,00
02	02	04	00		Consumos de secretaria		\$ 25.000,00
02	02	07	00		Outros bens não duradouros		\$ 1.000,00
02	03	00	00		Aquisição de serviços		
02	03	01	00		Conservação e aproveitamento de bens		\$ 300.000,00
02	03	02	00		Encargos das instalações		
02	03	02	01		Energia eléctrica	\$ 330.000,00	
02	03	02	02		Outros encargos das instalações	\$ 20.000,00	\$ 350.000,00

Classificação económica					Designação da despesa	Importâncias	
Cap.	Gru.	Art.	Núm.	Alí.		Por números	Por artigos
02	03	05	00		Transportes e comunicações		
02	03	05	01		Transportes por motivo de licença especial	\$ 58.000,00	
02	03	05	02		Transportes por outros motivos.	\$ 1.000,00	
02	03	05	03		Outros encargos de transportes.	\$ 1.000,00	\$ 60.000,00
02	03	06	00		Representação		\$ 4.000,00
02	03	07	00		Publicidade e propaganda		\$ 9.000,00
02	03	08	00		Trabalhos especiais diversos ..		\$ 1.000,00
02	03	09	00		Encargos não especificados		\$ 1.000,00
04	01	00	00		Sector público		
04	01	02	00		Fundos autónomos		
04	01	02	01		Fundo de Pensões		
04	01	02	01	01	Compensação para a aposentação.	\$ 112.000,00	
04	01	02	01	02	Compensação para a sobrevivência	\$ 28.000,00	
04	01	02	01	03	Outras compensações - reserva matemática	\$ 266.800,00	\$ 406.800,00
05	00	00	00		Outras despesas correntes		
05	02	00	00		Seguros		
05	02	01	00		Pessoal		\$ 20.000,00
05	02	02	00		Material		\$ 3.000,00
05	02	03	00		Imóveis		\$ 1.000,00
05	02	04	00		Viaturas		\$ 20.000,00
05	04	00	00		Diversas		\$ 1.000,00
					Despesas de capital		
07	00	00	00		Outros investimentos		
07	03	00	00		Edifícios	\$ 1.000,00	
07	09	00	00		Material de transporte	\$ 1.000,00	
07	10	00	00		Maquinaria e equipamento	\$ 1.000,00	\$ 3.000,00
					TOTAL		\$22.785.000,00

Oficinas Navais, em Macau, aos 28 de Agosto de 1987. — O Conselho Administrativo. — Presidente, *António Fernando de Melo Martins Soares*, capitão-de-fragata. — Vogais, *José Matias Cortes*, capitão-de-fragata EMQ — *Mário Correia de Lemos*, técnico principal dos Serviços de Finanças. — *Afonso José Mimoso Loureiro*, primeiro-tenente de Adm. Naval. — *Marcial Barata da Rocha*, chefe de secretaria das Oficinas Navais.

ANEXO - II

UNIDADES		DESIGNAÇÃO FUNCIONAL (carreira / categoria)	ÍNDICE	COMPOSIÇÃO POR ESCALÕES					DOTAÇÃO ANUAL
No quadro	Preenchidas			1º	2º	3º	4º	5º	
		Salários do pessoal dos quadros:							
		Pessoal técnico auxiliar:							
		Carreira de desenhador:							
1	1	Desenhador de 2ª classe	205			1			59 040
		Pessoal operário							
		Carreira do operário das Oficinas							
		Navais:							
4	3	Operários principais	220		3				190 080
	1	Operário principal	200	1					57 600
	1	Operário especializado	180			1			51 840
14	5	Operários especializados	170		5				244 800
	8	Operários especializados	160	8					368 640
14	11	Operários	150			11			475 200
	3	Operários	130	3					112 320
		Carreira de auxiliar de manobra:							
	1	Auxiliar de manobra	140				1		40 320
5	1	Auxiliar de manobra	115		1				33 120
	3	Auxiliares de manobra	110	3					95 040
		Pessoal dos serviços auxiliares:							
		Carreira de motorista de ligeiros:							
1	1	Motorista de ligeiros	170				1		48 960
		Carreira de contínuo							
1	1	Contínuo	115	1					33 120
									1 810 080
									*1 810 100
		* - Arredondamento nos termos do nº2.3.1.1 das "Instruções para a apresentação das propostas orçamentais e preparação do OGT", aprovado pelo Despacho nº118/84, de 21 de Maio.							

ANEXO - III

Prémio de antiguidade

Designação	Quantitativo	
	Mensal	Anual
	\$	\$
Pessoal das carreiras comuns:		
De nomeação:		
1.190,00 x 1	1.190,00	14.280,00
1.020,00 x 1	1.020,00	12.240,00
850,00 x 2	1.700,00	20.400,00
Soma		46.920,00
Por assalariamento:		
1.020,00 x 1	1.020,00	12.240,00
Soma		12.240,00
		59.160,00
Total das carreiras comuns		59.200,00*

Prémio de antiguidade

Designação	Quantitativo	
	Mensal	Anual
	\$	\$
Pessoal das carreiras específicas:		
De nomeação:		
1.020,00 x 1	1.020,00	12.240,00
Soma		12.240,00
Por assalariamento:		
1.190,00 x 5	5.950,00	71.400,00
1.020,00 x 2	2.040,00	24.480,00
850,00 x 6	5.100,00	61.200,00
680,00 x 5	3.400,00	40.800,00
340,00 x 4	1.360,00	16.320,00
170,00 x 1	170,00	2.040,00
Soma		216.240,00
		228.480,00
Total das carreiras específicas		228.500,00*

* - Arredondamento nos termos do nº2.3.1.1 das "Instruções para a apresentação das propostas orçamentais e preparação do OGT", aprovado pelo Despacho nº118/84, de 21 de Maio.